



JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social do município de Salto do Jacuí/RS, representada pela secretária Sra. TEREZINHA NIVOLANDA BILHAN DE MORAES, vem por meio deste, informar e justificar para os devidos fins, a necessidade de SERVIÇO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ARTESÃ, pelo período de 01 de março a 31 de dezembro de 2026.

A contratação de empresa para prestação de serviços de artesã junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, faz-se necessária em razão da inexistência de profissional com esta atribuição no quadro funcional do Município.

As atividades artesanais são parte integrante das ações desenvolvidas no âmbito do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), constituindo importante instrumento de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, promoção da autonomia, inclusão social e valorização pessoal dos usuários atendidos.

A contratação permitirá o desenvolvimento de oficinas e atividades artesanais com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, atendendo aproximadamente 120 (cento e vinte) mulheres e pessoas idosas que participam regularmente dos serviços ofertados pelo CRAS, garantindo atendimento contínuo e qualificado aos grupos acompanhados.

Diante do exposto, justifica-se a contratação de empresa especializada para a execução do referido serviço, a fim de assegurar a regularidade, continuidade e qualidade das ações socioassistenciais, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Certos e gratos de sua compreensão nos colocamos a disposição.

Terezinha Nivolanda Bilhan de Moraes
Secretaria de Ação Social

Salto do Jacuí, 26 de janeiro de 2026.


TEREZINHA NIVOLANDA BILHAN DE MORAES
Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social